



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº 287 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.725 de 11 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de no valor de R\$ 256,60 (duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADO

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0013 – Atenção integral à saúde

2.042 – Ações e serviços de saúde em atenção básica

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 256,60

Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais e Fitoterápicos/Diabetes Mellitus/Fraldas e outros insumos

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução da seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADO

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0013 – Atenção integral à saúde

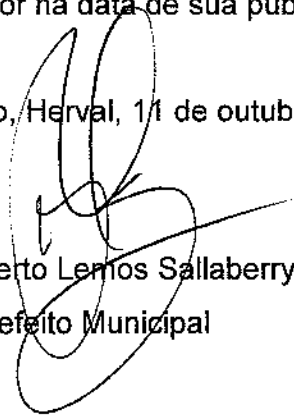
2.042 – Ações e serviços de saúde em atenção básica

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 7.805,00

Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais e Fitoterápicos/Diabetes Mellitus/Fraldas e outros insumos

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 11 de outubro de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal